

ID: 336CD2ED6E1C4


PREFEITURA DE OEIRAS
 Mais trabalho, novas conquistas


DECRETO Nº 092, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS BRIGADISTAS PARA COMPOR A BRIGADA DE INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, no uso das atribuições legais e em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.915, de 21 de Dezembro de 2020, institui a Brigada de Incêndio no Município de Oeiras-PI;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 17/2019 aprova o regulamento da Brigada Voluntária de Incêndio no Município de Oeiras-PI e define suas atividades;
CONSIDERANDO a realização de treinamento por instrutor designado pelo 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí para capacitação e formação dos membros da Brigada de Incêndio;
ESTE DECRETO revoga o decreto nº025, de 06 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os brigadistas abaixo relacionados para compor a Brigada de Incêndio no Município de Oeiras-PI:

- 1) Josivan Vieira da Silva, CPF: 006.024.663-42, Coordenador da Brigada.
- 2) Adriel da Silva Melo, CPF: 075.577.053-60, Brigadista;
- 3) Daniel de Sousa Ferreira, CPF: 072.486.713-98, Brigadista;
- 4) Delbani Da Silva Rolim, CPF: 042.965.293-31, Brigadista;
- 5) Edivaldo José De Lima Júnior, CPF: 063.817.883-56, Brigadista;
- 6) Flávio Silva Da Costa, CPF: 348.237.998-01, Brigadista;
- 7) Francisco Vieira Dias, CPF: 024.667.573-03, Brigadista;
- 8) Leandro Da Silva Rocha, CPF: 077.723.633-89, Brigadista;
- 9) Márcio José Da Silva, CPF: 041.938.524-07, Brigadista;
- 10) Ricardo Guedes Alvarenga, CPF: 048.372.453-07, Brigadista;

Praça das Vitóriaas, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1


PREFEITURA DE OEIRAS
 Mais trabalho, novas conquistas


Art. 2º A Brigada de Incêndio no Município de Oeiras-PI funcionará na Sala 1 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM), lograda na Praça Costa Alvarenga, nº22, Bairro Centro, Município de Oeiras-PI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/07/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, de 23 Dezembro de 2022.



JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
 Prefeito Municipal

Praça das Vitóriaas, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 2

ID: 192627233CB64


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO
 PG DA IGREJA MATRIZ
 01612618/0001-75

Exercício: 2022

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.185

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				25.000,00
05	01	00	FMS	
417	05.244.0016.2150.0000		Ação Comunitária Geral	20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1.600.04
	000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999.000		Não se aplica	
419	05.244.0016.2150.0000		Ação Comunitária Geral	5.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R. Grupo: 1.500.00
	000		Recursos não vinculados de Impostos	
	999.000		Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

05	01	00	FMS	
404	05.244.0015.2083.0000		Ações de proteção ... Criança e ao Adolescente	-500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1.600.04
	000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999.000		Não se aplica	
412	05.244.0016.2150.0000		Ação Comunitária Geral	-8.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1.500.00
	000		Recursos não vinculados de Impostos	
	999.000		Não se aplica	
420	05.244.0016.2150.0000		Ação Comunitária Geral	-250,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1.600.04
	000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999.000		Não se aplica	
422	05.244.0016.2180.0000		Ação Comunitária Geral	-3.180,00
	3.3.90.38.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1.600.04
	000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999.000		Não se aplica	

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.185

05	01	00	FMS	
426	05.244.0016.2150.0000		Ação Comunitária Geral	-3.180,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1.500.00
	000		Recursos não vinculados de Impostos	
	999.000		Não se aplica	
428	05.244.0016.2150.0000		Ação Comunitária Geral	-250,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1.500.00
	000		Recursos não vinculados de Impostos	
	999.000		Não se aplica	
430	05.244.0016.2150.0000		Ação Comunitária Geral	-250,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1.600.04
	000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999.000		Não se aplica	
430	05.244.0016.2879.0000		Ação Comunitária Geral	-6.350,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1.600.04
	000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999.000		Não se aplica	
440	05.244.0016.2879.0000		Ação Comunitária Geral	-500,00
	3.3.90.30.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1.500.00
	000		Recursos não vinculados de Impostos	
	999.000		Não se aplica	
442	05.244.0016.2879.0000		Ação Comunitária Geral	-500,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1.600.04
	000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999.000		Não se aplica	
443	05.244.0016.2879.0000		Ação Comunitária Geral	-500,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1.600.04
	000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999.000		Não se aplica	

Anulação (-)

-25.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.185

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOX
 PREFEITO MUNICIPAL